

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 630/2007

“Inclui Metas e Objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Turuçú, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 526, de 30 de setembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, mediante a inclusão da seguinte Ação:

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social

Objetivo Estratégico: Promoção da Inclusão Social

Programa: Vigilância em Saúde

Justificativa: É de responsabilidade do município as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental

Público Alvo: Usuários do SUS, Prestadores de Serviços de Saúde e Outros Estabelecimentos

Objetivo do Programa: Promover ações de identificação de riscos e a prevenção e controle das doenças e agravos, buscando sua eliminação, redução de incidência e de dano à saúde coletiva, licenciamento e fiscalização de produtos e serviços

Ação: Aquisição de Veículo

R\$ 25.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 575, de 17 de outubro de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, mediante a inclusão da seguinte Ação:

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social

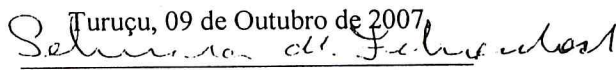
Programa: Vigilância em Saúde

Ação: Aquisição de Veículo

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 09 de Outubro de 2007,

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


RENATO LUIZ ZANOLI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento